

# PROPOSTA DE CONTRATO DE AUTONOMIA

## PREÂMBULO

### 1. CARATERIZAÇÃO SINTÉTICA DO AGRUPAMENTO

O Agrupamento de Escolas de Colmeias, homologado em 1999 como Agrupamento Vertical, é constituído, para além da Escola Básica Integrada de Colmeias (escola-sede), por mais 22 estabelecimentos de educação e ensino, dos quais 10 jardins de infância e 12 escolas básicas do 1.º ciclo, distribuídos por 5 freguesias do Concelho de Leiria (Colmeias, Boa Vista, Bidoeira, Milagres e Memória).

No presente ano letivo (2012-2013) o Agrupamento acolhe 966 crianças e alunos que frequentam a educação pré-escolar e o ensino básico: 221 crianças da educação pré-escolar (13 grupos), 416 alunos do 1.º ciclo (25 turmas), 132 do 2.º ciclo (sete turmas) e 197 do 3.º ciclo (10 turmas). No âmbito da Ação Social Escolar, 67,3% dos alunos não beneficiam de auxílios económicos.

O corpo docente compreende 98 educadores e professores, dos quais 90,8% pertencem aos quadros. Existem 34 assistentes técnicos e assistentes operacionais.

No ano letivo de 2010-2011, no que respeita às tecnologias de informação e comunicação, verificava-se que 69,9% dos alunos do ensino básico possuíam computador e 47,8% com ligação à Internet. Eram conhecidas as habilitações académicas de 92,7% dos pais; destes, 74,9% tinham uma formação académica igual ou inferior ao 3.º ciclo do ensino básico (sendo de salientar que a habilitação de 15,9% dos pais é igual ou inferior ao 1.º ciclo), 9,7% o ensino superior e 25,1% o nível secundário ou superior. Foram identificadas as profissões de 77,6% dos encarregados de educação, sendo que 17,9% destes exercem atividades profissionais de nível superior e intermédio.

Ainda em relação ao ano letivo de 2010-2011, ano para o qual existem referentes nacionais calculados, os valores de algumas das variáveis de contexto do Agrupamento situavam-se, genericamente, próximos das respetivas medianas nacionais, como é o caso da percentagem de alunos do 6.º e 9.º ano sem Ação Social Escolar, (acima no caso do 4.º ano) e das profissões e habilitações dos pais. A percentagem de professores do quadro situava-se acima da mediana nacional, ao passo que a idade média dos alunos estava ligeiramente abaixo desta.

### 2. RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO

Em termos de análise interna, foram desenvolvidos processos de autoavaliação, tendo-se utilizado o modelo **CAF** (Estrutura Comum de Avaliação) como ferramenta de autoavaliação do Agrupamento

Os resultados foram oportunamente divulgados e incluídos na página Web do Agrupamento. Assim, com base no trabalho de recolha e tratamento de informação desenvolvido pela equipa de Autoavaliação do Agrupamento e que consta do Relatório de Autoavaliação 2009/2010 e do Relatório do Observatório de Qualidade Escolar 2010/2011, os principais pontos fortes, áreas de melhoria, fatores críticos de sucesso e constrangimentos identificados no nosso Agrupamento decorrentes do processo de autoavaliação interna foram os seguintes, a saber:

## PONTOS FORTES

Inclusão no Plano Anual de Atividades de um conjunto coerente e viável de atividades de complemento curricular (clubes, ateliers, desporto escolar), incorporando um conjunto de objetivos realizáveis e desenvolvidas de acordo com os interesses dos alunos.

Eficácia dos meios de comunicação, desenvolvidos pelo Agrupamento, com a comunidade educativa.

Dinâmica da Direção de Turma e do Conselho de Diretores de Turma.

Boa gestão dos espaços e dos recursos humanos do Agrupamento, por parte da Direção.

Operacionalização do Programa de Orientação e Informação para os alunos do 9º ano de escolaridade.

Reflexão sistemática sobre os resultados escolares tendo em vista a melhoria do desempenho dos alunos, quer a nível da Direção, quer a nível do Conselho Pedagógico.

Dinâmica/eficácia dos serviços especializados de apoio educativo na referência/encaminhamento e acompanhamento dos alunos com NEEP.

Explicitação clara por parte da Direção das linhas orientadoras da política e estratégia do Agrupamento.

Formulação coerente, clara e objetiva do planeamento das estratégias da atividade educativa constante do Projeto Educativo do Agrupamento, do Projeto Curricular do Agrupamento e do Plano Anual de Atividades.

Boa imagem do Agrupamento na comunidade em que está inserida.

## ÁREAS DE MELHORIA

Articulação entre as várias áreas curriculares, em sede de alguns departamentos curriculares.

Diferenças entre a Classificação Interna de Frequência (CIF) e a Classificação de Exames (CE), no 9º ano de escolaridade.

Ausência de hábitos de trabalho e de métodos de estudo e escassos hábitos de leitura que se refletem em dificuldades de compreensão, interpretação e expressão escrita/oral, por parte dos alunos.

Responsabilização dos alunos para os seus deveres cívicos.

Contribuição dos alunos para a conservação, higiene e segurança das instalações.

Défice de valores de cidadania por uma parte dos alunos.

Maior envolvimento, acompanhamento e apoio na ação dos docentes pelos Pais/Encarregados de Educação.

Participação dos pais e encarregados de educação nas atividades do Agrupamento.

Dificuldade de cumprimento de normas por parte de alguns alunos.

Cobertura desejável das atividades não letivas e de reforço ou complemento curricular (número reduzido docentes com redução da componente letiva ao abrigo do art.º79º do ECD e número escasso de horas do crédito de escola).

## PONTOS FORTES

Apoio sócio económico a alunos mais carenciados e reforço deste sempre que se justifica em refeições intermédias.

Vigilância e controlo interno, como garantia de segurança e tranquilidade.

Bom nível de circulação da informação entre a Direção e os seus colaboradores.

Definição pela Direção de critérios específicos para distribuição do serviço docente tendo em conta um melhor desempenho.

Apoio por parte da Direção a todos os que têm iniciativas de inovação e melhoria.

Adoção por parte da Direção de uma atitude que motiva o trabalho dos colaboradores.

Existência de um ambiente de confiança e solidariedade nos docentes fomentado pela atuação da Direção e do Conselho Pedagógico.

Reconhecimento pelos docentes da Missão, Visão e Valores do Agrupamento, revendo-se nos mesmos.

Biblioteca Escolar como estrutura pedagógica integrada no processo educativo ao serviço de toda a comunidade que orienta a sua ação para o desenvolvimento do currículo.

Desenvolvimento/implementação sistemática e coerente de processos de autoavaliação, por parte do Agrupamento, para melhorar os seus desempenhos.

Preocupação com a satisfação do utente.

Bom clima e ambiente de trabalho proporcionado pelo Agrupamento.

Cooperação sistemática e contínua com as diversas entidades da comunidade (Associações de Pais, Juntas de Freguesia, Câmara Municipal e outras instituições).

## ÁREAS DE MELHORIA

Qualidade de alguns espaços físicos (necessitando de manutenção), e em alguns estabelecimentos da educação pré-escolar ou do 1º Ciclo.

Conservação, preservação e manutenção dos espaços e instalações em estado de higiene e segurança, em particular na escola-sede (espaços exteriores) e nos Jardins de Infância e Escolas Básicas do 1º Ciclo do Agrupamento.

Coordenação e supervisão, por parte do Conselho Pedagógico, da realização das atividades de animação socioeducativa.

Promoção e incentivo do pessoal não docente para frequentar ações de formação, estimulando-o a práticas de desempenho inovadoras.

Reconhecimento do esforço e do sucesso do pessoal não docente como forma de incentivar o seu envolvimento e responsabilidade.

Maior visibilidade e intervenção na vida do Agrupamento por parte da Associação de Estudantes.

<b>FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO</b> (Condições necessárias e suficientes para que os objetivos sejam atingidos)	<b>CONSTRANGIMENTOS</b> (Condições que podem influenciar negativamente a concretização dos objetivos)
<p>Associações de Pais e Encarregados de Educação empenhadas e interventivas.</p> <p>Parcerias e protocolos com diversas instituições e entidades com impacto na valorização das aprendizagens.</p>	<p>Insuficiência de verbas para uma boa gestão do Agrupamento, nas vertentes pedagógica (aquisição de equipamentos e manutenção de materiais de laboratório, material didático/audiovisual e patrimonial).</p> <p>Precariedade ao nível sociocultural e económico.</p> <p>Falta de acompanhamento da maior parte dos educandos por parte dos Pais/Encarregados de Educação.</p> <p>Baixas expectativas dos Pais/Encarregados de Educação em relação à Escola e à necessidade de valorização académica e cultural.</p> <p>Baixas expectativas de alguns alunos relativamente ao seu futuro profissional no final do 9º ano e grande apatia pelos mesmos na construção do seu próprio sucesso escolar e profissional.</p>

### 3. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO EXTERNA

O nosso Agrupamento foi objeto de **avaliação externa**, cuja ação decorreu nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2011.

A Equipa de Avaliação Externa formulou as seguintes apreciações considerando os **campos de análise dos três domínios do quadro de referência** da avaliação externa e tendo por base as entrevistas e a análise documental e estatística realizada:

#### 3.1 – RESULTADOS

Apesar da irregularidade dos resultados académicos, a prevalência dos pontos fortes que caracterizam o desempenho do Agrupamento neste domínio, justifica a atribuição da classificação de **BOM**.

#### 3.2 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDUCATIVO

Apesar de haver ainda aspetos a consolidar, o Agrupamento apresenta um predomínio de pontos fortes na totalidade dos campos de análise, neste domínio, o que justifica a atribuição da classificação de **MUITO BOM**.

### 3.3 – LIDERANÇA E GESTÃO ESCOLAR

O Agrupamento apresenta um predomínio de pontos fortes na totalidade dos campos em análise, em resultado de práticas organizacionais generalizadas e eficazes, pelo que a classificação deste domínio é de **MUITO BOM**.

A equipa de avaliação externa da Inspeção-Geral de Educação e Ciência (IGEC) realçou os seguintes **pontos fortes** no desempenho do Agrupamento e as seguintes áreas onde o Agrupamento deve incidir prioritariamente os seus **esforços para a melhoria**:

PONTOS FORTES	ÁREAS DE MELHORIA
<p>Trabalho cooperativo das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica, com reflexo positivo na articulação curricular e na promoção da sequencialidade das aprendizagens;</p> <p>Política de inclusão que constitui uma vertente estratégica de ação, traduzida na igualdade de oportunidades proporcionadas a todos os discentes;</p> <p>Eficácia das ações direcionadas à prevenção do abandono escolar;</p> <p>Diversidade de projetos que proporcionam situações estimulantes das aprendizagens dos alunos;</p> <p>Liderança influente da direção, com impacto na mobilização dos profissionais e na captação de recursos para a melhoria do serviço educativo;</p> <p>Processo de autoavaliação consistente, sistemático e abrangente.</p>	<p>Implementação de planos de ação com maior eficácia na melhoria das taxas de transição/conclusão dos 2.º e 3.º ciclos, bem como dos resultados alcançados nas provas de aferição e exames nacionais do ensino básico;</p> <p>Reflexão profunda sobre os fatores explicativos do insucesso dos alunos;</p> <p>Aumento dos níveis de satisfação da comunidade educativa em relação ao serviço de almoço na escola-sede, qualidade dos espaços desportivos e de recreio e frequência da utilização de computadores em contexto de sala de aula;</p> <p>Aplicação de procedimentos e de medidas preventivas de segurança extensíveis a todas as unidades educativas.</p>

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção Regional de Educação do Centro, abreviadamente designada por DREC, pessoa coletiva pública n.º 600 026 248, com sede na Rua General Humberto Delgado, n.º 319, 3030-327 COIMBRA, representada pela Diretora Regional, Dra. Cristina Fernandes Oliveira, na qualidade de 1.º outorgante e a Escola/Agrupamento de Escolas de Colmeias, pessoa coletiva pública n.º 600 078 086, sito na Rua da Escola, 2414-021 COLMEIAS, representado pelo Diretor, Fernando Paulo Mateus Elias, na qualidade de 2.º outorgante, celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

## **Cláusula 1.ª**

### **Objetivos gerais**

Os objetivos do contrato são:

1. Criar as condições que assegurem a consolidação e o desenvolvimento do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Colmeias;
2. Garantir de forma coerente e sustentada uma progressiva qualificação do percurso educativo dos alunos e das suas aprendizagens;
3. Garantir a qualidade dos resultados escolares dos alunos na avaliação externa e interna;
4. Valorizar os saberes e a aprendizagem;
5. Incrementar uma visão integrada de currículo e de avaliação;
6. Valorizar as diferentes componentes e áreas do currículo;
7. Promover a participação e o desenvolvimento cívico;
8. Reforçar a articulação departamental e intradepartamental;
9. Apostar na coerência, articulação e sequencialidade entre ciclos;
10. Valorizar as componentes experimentais e as dimensões artísticas, culturais e sociais;
11. Rentabilizar a distribuição do serviço docente com base em critérios pedagógicos;



12. Continuar a incentivar a abertura à inovação;
13. Promover o desenvolvimento de parcerias e projetos com parceiros externos à escola;
14. Valorizar a intervenção da escola como agente educativo e cultural central na vida das comunidades em que se insere.

## **Cláusula 2ª**

### **Objetivos operacionais**

Os objetivos operacionais constam do plano de ação estratégica em anexo ao presente contrato de autonomia (**Anexo 1**).

## **Cláusula 3ª**

### **Plano de ação estratégica**

As estratégias previstas no Plano de Ação Estratégica terão de ser operacionalizadas em respeito pela legislação em vigor, em função dos recursos humanos e financeiros existentes no Agrupamento de Escolas e previstos no presente contrato de autonomia.

## **Cláusula 4ª**

### **Competências reconhecidas ao Agrupamento**

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece ao Agrupamento as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia:

1. Flexibilizar a organização do ano escolar, garantindo a sua fixação no início do ano, o cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas e salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano letivo, bem como o respeito pelo calendário de exames nacionais.



2. Organizar modelos alternativos de horário escolar, a fixar no início do ano letivo, salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano letivo e o respeito pela escola a tempo inteiro, no 1º ciclo do ensino básico, no respeito pela legislação em vigor e em função dos recursos humanos disponíveis.
3. Organizar grupos flexíveis de alunos com necessidades específicas, implicando tal processo a definição clara de metas a alcançar e a monitorização e avaliação anual dos resultados obtidos;
4. Organizar grupos/turma, segundo o princípio da homogeneidade relativa (à luz do projeto Fénix) com diferentes níveis de proficiência por cada disciplina de intervenção e para cada ano, de forma a promover a integração e o sucesso escolar dos alunos, recorrendo aos recursos humanos disponíveis no Agrupamento de Escolas.
5. Decidir sobre a utilização das horas da componente não letiva, nomeadamente sobre a mais-valia e eficácia da sua aplicação para o desenvolvimento de projetos (Fénix e outros), mediante parecer do Conselho Pedagógico;
6. Organizar e operacionalizar os Planos de Recuperação/Planos de Acompanhamento dos alunos integrantes das turmas Fénix à luz do respetivo Projeto Fénix;
7. Contratar técnicos especializados - 1 Psicólogo (35 horas semanais), 1 Terapeuta da Fala (35 horas semanais) e 1 Animador Sociocultural (35 horas semanais) para implementação de projetos e atividades, se e enquanto elegíveis e financiáveis no quadro do POPH;
8. Gerir um crédito global de 44 horas, além do já previsto no Despacho Normativo nº 13-A/2012, de 5 de junho, para o cumprimento dos objetivos do contrato de autonomia, se e enquanto elegíveis e financiáveis no âmbito do POPH;
9. Converter o crédito horário, na parte não utilizada ou no todo, em equivalente financeiro para investimento;
10. Estabelecer protocolos com Instituições de Ensino Superior com vista à formação contínua.





## Cláusula 5ª

### Compromissos do Agrupamento

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, o Agrupamento compromete-se e fica obrigado a:

1. Cumprir o serviço público de educação;
2. Tomar as decisões e medidas indispensáveis à garantia dos apoios específicos nas vertentes pedagógica e financeira para a execução do plano de ação estratégica;
3. Desenvolver o plano de ação estratégica no sentido de concretizar os objetivos operacionais previstos;
4. Fazer prevalecer os objetivos de ensino e aprendizagem dos alunos sobre os interesses dos demais intervenientes no processo de ensino;
5. Envolver todos os atores escolares e membros da comunidade educativa na inventariação dos problemas e na partilha de responsabilidades na sua resolução;
6. Promover o desenvolvimento de estruturas e processos de gestão participativa, potenciando uma cultura colaborativa,
7. Gerir racionalmente os recursos humanos;
8. Gerir racionalmente o orçamento;
9. Angariar e gerar recursos financeiros direcionados para o investimento em projetos de ação e inovação pedagógica.
10. Melhorar a qualidade dos espaços desportivos e dos recreios, humanizando-os,
11. Promover uma formação do pessoal docente e não docente centrada no Agrupamento, obedecendo a uma lógica contextual, organizacional e orientada para a mudança.
12. Potenciar uma formação contínua orientada para o aumento de competências instrumentais necessários para desenvolver projetos, atividades, métodos e técnicas de trabalho que contribuam para uma progressiva construção, desenvolvimento e avaliação dos instrumentos de autonomia e



- para a adoção de processos de inovação pedagógica e organizacional para o desenvolvimento organizacional da escola e para a construção da profissionalidade docente.
13. Corresponsabilizar, no plano ético e moral, os Pais/Encarregados de Educação sobre a assiduidade e comportamento dos seus educandos.
  14. Promover a participação voluntária dos pais e encarregados de educação, potenciando a sua adesão a programas de envolvimento das famílias na vida da escola;
  15. Potenciar ações e projetos direcionados para os pais e encarregados de educação, visando a sua intervenção no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos;
  16. Manter com as entidades representativas do meio social envolvente um diálogo e colaboração permanentes que permitam ao Agrupamento, por um lado, mobilizar recursos acrescidos para a realização das suas atividades e, por outro, reforçar mecanismos de integração do Projeto Educativo na comunidade;
  17. Realizar anualmente a autoavaliação com divulgação, no site do Agrupamento, dos resultados obtidos e das metas alcançadas.
  18. Disponibilizar ao 1º outorgante todos os elementos por si solicitados para efeitos de acompanhamento e avaliação do presente contrato de autonomia.

## **Cláusula 6ª**

### **Compromissos do Ministério da Educação e Ciência**

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato, nos limites do aumento de encargos previsto na presente cláusula;
2. Autorizar a contratação de técnicos especializados (1 Psicólogo, 1 Terapeuta da Fala, 1 Animador Sociocultural) para cumprimento dos objetivos do contrato de autonomia, se e enquanto elegíveis e financiáveis no quadro do POPH;



3. Autorizar a gestão de um crédito global de 44 horas, além do já previsto no Despacho Normativo nº 13-A/2012, de 5 de junho, para o cumprimento dos objetivos do contrato de autonomia, se e enquanto elegíveis e financiáveis no âmbito do POPH;
4. Autorizar a conversão de crédito horário, na parte não utilizada ou no todo, em equivalente financeiro para investimento;
5. Para efeitos da oferta própria de formação vocacional e profissional, canalizar para o Agrupamento 60% das poupanças decorrentes de racionalização e reorganização dos recursos humanos, que permitam melhorar o atual custo por aluno e o atual rácio aluno/professor;
6. Assegurar a consulta e o apoio ao Agrupamento nas questões de índole jurídica;
7. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista na cláusula oitava do presente contrato.

### **Cláusula 7ª**

#### **Duração do Contrato**

1. O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo de 2014/2015.
2. O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea *a*) do artigo 6º da Portaria nº 265/2012, de 30 de agosto.

### **Cláusula 8ª**

#### **Acompanhamento e monitorização**

1 – A escola constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo diretor da escola e por, pelo menos, mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:

- a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;

- c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

### **Cláusula 9ª**

#### **Casos omissos**

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

Assinaturas

A Diretora Regional de Educação

---

Diretor

---

Presidente do Conselho Geral

---

Homologo

---

( Ministro da Educação e Ciência)